



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.107.532
Natureza: Denúncia
Denunciante: Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega

À vista da manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para que promova, nos termos do art. 166, §1º, do Regimento Interno, a citação dos Senhores Paulo Ladislau Batista, prefeito municipal de Catas Altas da Noruega, e Emerson Luiz Serafim, pregoeiro, para, querendo, apresentarem, **no prazo de 15 (quinze)**, as alegações que entenderem pertinentes acerca dos fatos apontados.

Com a citação deverá ser disponibilizada aos gestores cópia da inicial da denúncia (peça nº 2), da manifestação técnica (peça nº 7) e do parecer do MPC (peça nº 19).

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (2ª CFM) para exame dos argumentos de defesa porventura apresentados. Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator